



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 11 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 1622

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                          | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....                                                        | 2  |
| EDITAL (Nº 01/2025) .....                                                  | 2  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....                         | 12 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                               | 12 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025) ..... | 12 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2025) .....                                       | 13 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2025)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI – BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Itamarí/BA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a **seleção de alfabetizadores voluntários**, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, com o objetivo de atender jovens, adultos e idosos em situação de analfabetismo.

#### 1. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores voluntários para atuarem nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado no município de Itamarí/BA, com execução prevista para o ano letivo de 2025, em zonas urbana e rural.

#### 2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 01 vagas para atuação como alfabetizador(a) voluntário(a), com formação de cadastro de reserva em caso de vacância.

#### 3. DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir, no mínimo, o ensino médio completo (preferencialmente com curso superior na área de educação);
- Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos (preferencial);
- Ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- Planejar, ministrar e avaliar aulas de alfabetização;
- Preencher e entregar relatórios mensais;

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro – Itamarí-BA  
CEP: 45455-000 0 – educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Participar da formação inicial e continuada promovida pelo município;
- Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos com frequência irregular;
- Aplicar avaliações diagnóstica (inicial) e final conforme orientações da SEMECE;
- Organizar portfólio individual de cada alfabetizando.

## 5. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão entre os dias 14, 15 presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Nelson Nº 174 Bairro – Centro. **Itamari/BA**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ficha de inscrição (fornecida no local);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão do TRE;
- Comprovante de residência atualizado;
- Currículo atualizado com comprovações (cursos, formações e experiências);
- Certidão de quitação militar (para homens).

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1. **Análise de currículo e documentação comprobatória;**
2. **Entrevista individual**, conforme cronograma a ser divulgado.

Critérios de pontuação:

| Critério                            | Pontuação                    |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Escolaridade mínima (Ensino Médio)  | 10 pontos                    |
| Graduação na área de educação       | 20 pontos                    |
| Experiência em EJA ou alfabetização | 5 pontos por ano (máx. 20)   |
| Cursos específicos em alfabetização | 5 pontos por curso (máx. 20) |

## 8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificados será divulgada no mural da Secretaria de Educação e no site da Prefeitura de Itamari em 16 de março de 2025. Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) com:

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro – Itamari-BA  
CEP: 45455-000 0 – educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1. Maior experiência em EJA;
2. Maior idade.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

A atividade é de caráter **voluntário**, mas haverá pagamento de **bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00**, conforme disponibilidade dos recursos do FNDE, mediante cumprimento das atividades previstas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo implica concordância com as regras deste edital;
- Não será gerado vínculo empregatício com o município;
- A validade do presente processo seletivo será até **o fim de todo ciclo do programa**
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Itamari – BA, 11 de abril de 2025

**FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Decreto Nº 004 de 02 de janeiro de 2025**

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro – Itamari-BA  
CEP: 45455-000 0 – [educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br](mailto:educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

---

---

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE ALFABETIZADORES  
VOLUNTÁRIOS - PBA

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Sexo:**( ☐ ) M ( ☐ ) F

**Endereço completo:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone/WhatsApp:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições do Edital nº 001/2025, referente à seleção de alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, não possuindo qualquer impedimento legal ou pessoal para o desempenho das funções estabelecidas.**

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

---

---

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro – Itamarí-BA  
CEP: 45455-000 0 – educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

### DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA (anexar comprovantes)** ( ) Ensino Médio Completo ( )  
Cursando Licenciatura (curso: \_\_\_\_\_ semestre: \_\_\_\_ ) ( ) Ensino Superior Completo  
(curso: \_\_\_\_\_)

### CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (relacionados à alfabetização ou à educação)

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em EJA ou alfabetização popular)

Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

---

---

**ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste formalizar minha desistência de  
participar do Programa Brasil Alfabetizado como alfabetizador(a) voluntário(a), ciente de que  
a vaga será disponibilizada para outro(a) candidato(a) classificado(a).

Itamari - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

---

---

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro - Itamari-BA  
CEP: 45455-000 0 - educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

---

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de tempo mínimo de 10 (dez) horas semanais para atuar como alfabetizador(a) voluntário(a) no Programa Brasil Alfabetizado, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

Declaro estar ciente de que receberei apoio financeiro mensal de caráter não remuneratório, e que minha atuação é de natureza voluntária, não configurando vínculo empregatício com o Município de Itamari ou com o MEC/FNDE.

Itamari - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro - Itamari-BA  
CEP: 45455-000 0 - educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

---

#### **ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

Declaro que estou ciente das atribuições e responsabilidades referentes à função de alfabetizador(a) voluntário(a) no Programa Brasil Alfabetizado e comprometo-me a:

- Participar integralmente da formação inicial e continuada;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas da turma sob minha responsabilidade;
- Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes;
- Preencher os documentos e relatórios exigidos;
- Cumprir a carga horária semanal de 10 horas e a carga horária total de 296 horas.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e pelo fiel cumprimento das atividades, conforme previsto em edital e nas diretrizes do MEC/FNDE.

Itamari - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome do alfabetizador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro – Itamari-BA  
CEP: 45455-000 0 – educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

---

**ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Etapas</b>           | <b>Data Prevista</b> |
|-------------------------|----------------------|
| Publicação do Edital    | 11/04/2025           |
| Inscrições              | _14 a 15/04/2025     |
| Análise curricular      | 16/04/2025           |
| Entrevistas (se houver) | 16/04/2025           |
| Resultado preliminar    | 17/04/2025           |
| Período de recurso      | 18 a 21/04/2025      |
| Resultado final         | 22/04/2025           |
| Formação inicial        | _24 a 25/04/2025     |
| Início das aulas        | 28/04/2025           |

---

CNPJ: 13.743.959/0001-4  
Rua. Donino Rocha Galvão nº 119 - Centro – Itamarí-BA  
CEP: 45455-000 0 – educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| Critério                               | Pontuação                    |
|----------------------------------------|------------------------------|
| Escolaridade (Ens. Médio)              | 10 pontos                    |
| Ensino Superior (Licenciatura)         | +10 pontos                   |
| Experiência em alfabetização (por ano) | 5 pontos por ano (máx. 20)   |
| Cursos na área (20h ou mais)           | 5 pontos por curso (máx. 20) |
| TOTAL POSSÍVEL                         | 60 pontos                    |

**FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Decreto Nº 004 de 02 de janeiro de 2025**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**

**CONSIDERANDO** que esta Administração necessita realizar Locação de imóvel para instalação Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) E Centro Administrativo, na rua Donino Rocha Galvão, Nº 30, centro, Itamari-BA.

**CONSIDERANDO** que foi realizada avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

**CONSIDERANDO** que há certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto ora proposto.

**CONSIDERANDO** as justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado por esta Administração, nas quais resta evidenciado a vantajosidade da contratação.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 74, §5º da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** finalmente que o imóvel ora locado é o que melhor atende os objetivos propostos pela Administração, bem como o LOCADOR preenche as condições e requisitos para contratar com a Administração Pública, resolve recomendar a mesa diretora, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-se parte integrante deste Ato.

**RESOLVE:**

**DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de **SR. CICERO MARIANO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 035.116.855-91, portador do RG 00811723-38 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Donino Rocha Galvão, nº 10, centro Itamari/BA, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, cujo valor mensal da locação é de R\$ R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, perfazendo o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21, ao passo em que HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, 11 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO 061/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ITAMARI.  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 021/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 060/2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, 74, V.  
**CONTRATADA:** CICERO MARIANO DOS SANTOS.  
**CPF:** 035.116.855-91

**OBJETO:** - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC) E CENTRO ADMINISTRATIVO, NA RUA DONINO ROCHA GALVÃO, Nº 30, CENTRO, ITAMARI-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00. (Nove mil e novecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11.04.2025.  
**VIGÊNCIA:** 11.04.2025. A 31.12.2025.

ITAMARI, BA, 11 DE ABRIL DE 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS  
PREFEITO DE ITAMARI.